

## Processo Judicial movido pelo Estado do Piauí

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados ao mercado nos dias 31 de maio e 7 de junho de 2024, sobre a Ação Cível Originária nº 3.024 (“ACO 3.024”), em tramitação no Supremo Tribunal Federal, vem comunicar o seguinte:

Foi publicado nesta data acórdão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, da relatoria do Ministro Dias Toffoli, que rejeitou os segundos embargos de declaração opostos pela Eletrobras e ao qual o Ministro Luiz Fux, relator originário da ACO 3.024, havia concedido efeito suspensivo da execução provisória do julgado pleiteada pelo Estado do Piauí.

A Companhia seguirá adotando todas as providências processuais cabíveis para a defesa de seus interesses e reitera que, na forma do julgado proferido, é solidária com a União com relação a qualquer valor a pagar.

Eduardo Haiama  
**Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores**



Internet: [www.eletrobras.com/elb/ri](http://www.eletrobras.com/elb/ri)  
E-mail: [ri@eletrobras.com](mailto:ri@eletrobras.com)  
Endereço: Av. Graça Aranha, 26 – 16º andar.  
20030-900, Centro, Rio de Janeiro - RJ

